



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/12/2019

ANO: IX Nº: 2314 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1	
LEI Nº 2.116/2019	1
PORTARIA Nº 237/2019	2
PORTARIA Nº 238/2019	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2019.....	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2019.....	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2019.....	3
LICITAÇÕES	4
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 98/2019.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019.....	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019.....	5
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 6/2019.....	5

contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2º A Semana deverá conter os seguintes objetivos:

- I - prevenir a gravidez na adolescência;
- II - contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;
- III - incentivar o planejamento familiar ou reprodutivo;
- IV - prevenir Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
- V - diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;
- VI - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da maternidade e paternidade precoce;
- VII - conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão;
- VIII - resgatar os adolescentes para a cidadania, por meio do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde, já existentes na rede municipal de proteção a infância e juventude;
- IX - incentivar o ingresso das adolescentes em programas sociais em situação que envolva a gravidez não planejada.

Art. 3º A Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da Rede Pública e particular de Ensino em conformidade com a faixa etária, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Ação Social e em segmentos governamentais que desenvolvam atividades afins em rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 4º A Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência será realizada por meio de:

- I - ampla campanha de divulgação nos meios de comunicação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde;
- II - divulgação de dados nacionais e municipais que envolvam a gravidez precoce;
- III - divulgação de dados que envolvam os riscos da gravidez precoce;
- III - informação sobre métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitas que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantidas a facilidade em sua utilização e a liberdade de escolha;
- IV - realização de seminários e ciclo de palestras sobre o tema envolvendo especialmente pais e adolescentes em estabelecimentos das redes de ensino.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I - celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e da Cultura, bem como com Secretarias, Delegacias e Órgãos de Saúde, de Educação, de Segurança Pública, de Assistência Social

LEI Nº 2.116/2019

LEI Nº 2.116/2019, 4 de dezembro 2019.

Institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no Âmbito do Município de Céu Azul, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no âmbito do Município de Céu Azul, que ocorrerá, anualmente, na semana em que recai o dia 26 de setembro, data em que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência".

§ 1º A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

§ 2º A Semana deverá ser realizada, principalmente, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e na Rede Municipal e Estadual de Ensino, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/12/2019

ANO: IX Nº: 2314 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Estado entre outros órgãos, bem como, com outros Municípios;

II - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto;

III - promover a necessária divulgação junto aos meios de comunicação oficiais do município.

Art. 6º Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da adolescência, em especial, as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vista à orientação, à prevenção e ao acompanhamento da gravidez na adolescência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de dezembro 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2019

PORTARIA Nº 237/2019, 4 de dezembro de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Claudinei de Vargas** RG nº 7.676.354-2/SSPR, CPF 028.025.999/92, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem para buscar paciente de alta no Hospital Psiquiátrico Vila Normanda, em Londrina - PR, veículo da frota 195, com saída dia 4-12-2019 e retorno em 5-12-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 238/2019

PORTARIA Nº 238/2019, 4 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre Sobrestamento de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2019, alterada pela Portaria nº 166/2019 que "Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidade ou Falta Funcional de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências";

CONSIDERANDO o Ofício nº09/2019, de 3 de dezembro de 2019, da Presidente da Comissão Especial solicitando o sobrestamento do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelas Portarias nº123/2019 e nº166/2019, para contratação de Perito com o objetivo de realizar procedimento técnico junto ao PAD.

Art. 2º Fica sobrestado o mencionado Processo Administrativo Disciplinar, **no período de 4 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020**, suspendendo a contagem de prazo nesse período, inclusive para fins prescricionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/12/2019

ANO: IX Nº: 2314 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2019

RESOLUÇÃO Nº. 45/2019

APROVA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO "PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC GRUPO SUPERA" DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, conforme Ata nº 220/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do Projeto "Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC, Grupo Supera", desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2019.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2019

RESOLUÇÃO Nº. 46/2019

APROVA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO "UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA" DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, conforme Ata nº 220/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Plano de Trabalho do Projeto "Um dos Caminhos para a Cidadania", desenvolvido pela Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2019.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2019

RESOLUÇÃO Nº. 47/2019

APROVA O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, conforme Ata nº 220/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma previsto para reuniões ordinárias deste conselho, para o ano de 2020;

CMAS			
Dia	Mês	Horário	Local
12	Fevereiro	8h30	APAE
04	Março	8h30	APMI
01	Abril	8h30	CCI
06	Maio	8h30	ACAZUL
03	Junho	8h30	APAE
01	Julho	8h30	APMI
05	Agosto	8h30	CCI
02	Setembro	8h30	ACAZUL
07	Outubro	8h30	APAE
04	Novembro	8h30	APMI
02	Dezembro	8h30	CCI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2019.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/12/2019

ANO: IX Nº: 2314 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 98/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 98/2019 – M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “acesso identificado”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando a **Aquisição de um veículo utilitário novo zero quilômetro tipo furgão de transporte sanitário com acessibilidade para um cadeirante ou acessibilidade com dispositivo de poltrona móvel, capacidade mínima de 12 pessoas mais um acesso cadeirante mais banco motorista referente a Portaria 1.154/2018 - Ministério da Saúde** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 213.000,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:10 horas do dia 19/12/19.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 19/12/19.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2019 .

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 100/2019 – M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 18/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses)**, conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R\$ 26.217,00.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/12/2019

ANO: IX Nº: 2314 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 - M.C.A..

O MUNICÍPIO de CÉU AZUL, torna público que às 13:50 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na através do portal eletrônico BLL (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	380.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Céu Azul, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3266-1122 - E-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul - PR, das 08:00 as 12:00 e às 13:30 às 17:00 horas.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo - Prefeito Municipal

Proponente	CNPJ	Valor da Proposta R\$	Classificação
GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA-ME	03.360.177/0001-97	62.717,65	1ª

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste relatório. Compreendendo o período recursal os dias **05 a 11 de dezembro de 2019**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado ao participante e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 04 de dezembro de 2019.

Juraci Gallon
Presidente

Gabriela Miotto Daroda
Membra/Secretaria

Ângela Maria Madeira
Membra

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 6/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2019 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 6/2019 – M.C.A., que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de fabricação e instalação de 6 (seis) pontos de ônibus, conforme projetos**, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertada, decide classificar a proponente da seguinte forma:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 03.360.177/0001-97

Comunica que considerando à desistência recursal da fase de habilitação da proponente participante a Comissão deu sequência com a abertura do envelope nº. 02 - Proposta de Preços.

Após análise e conferência da proposta apresentada obteve-se a seguinte classificação:

Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 - R\$ 65.344,68



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)